

TERMO ADITIVO DE Nº. 0001/2021.

Autorizado no

Processo nº 11381-7/2020.

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 038/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CRECHE SÃO CRISTÓVÃO, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ÀS CRIANÇAS ENTRE 01 (UM) A 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, NA GESTÃO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO EDUCACIONAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, CONCESSÃO DE REJUSTE ANUAL PELO INPC, E EFETUAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA, DEVIDO A REFORMA E AUMENTO DO LOCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA, INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO

I - Pelo presente aditamento o Termo de Colaboração acima referenciado passa a vigorar a partir de 01/01/2022, em suas cláusulas primeiras, terceira e sexta com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente aditivo conceder o reajuste anual de 10,96%, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a incidir sobre o valor total da planilha financeira inicialmente apresentada, dividido por 06 (seis) meses, bem como ampliar em até 125 atendimentos educacionais mensais e a contratação de mais 04 (quatro) funcionários para o atendimento da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia **01/01/2022** e o termo final o dia **30/06/2022**, ou até que se ultime novo Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo corresponde a **R\$ 175.743,50 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, a ser repassado em 05 (cinco) parcelas de **R\$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais)** e 01 (uma) parcela de **R\$ 29.293,50 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, na forma e condições estabelecidas no presente Termo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000**

(Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

As parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **03/02/2022**.

Informações de Conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	11.997-0

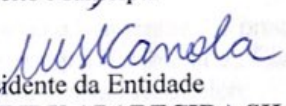
JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
RS 29.290,00	RS 29.290,00	RS 29.290,00	RS 29.290,00	RS 29.290,00	RS 29.293,50

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

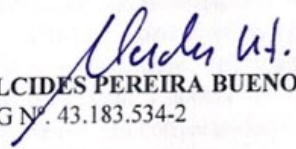
E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

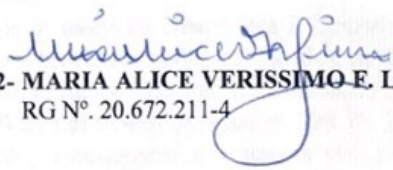
Amparo, 29 de Dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal


Presidente da Entidade
MARILU APARECIDA SILVA CANOLA

Testemunhas:


1- **ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**
RG Nº. 43.183.534-2


2- **MARIA ALICE VERISSIMO E. LIMA**
RG Nº. 20.672.211-4

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 038/2021

TERMO ADITIVO Nº. 0001/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 038/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CRECHE SÃO CRISTÓVÃO, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ÀS CRIANÇAS ENTRE 01 (UM) A 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, NA GESTÃO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO EDUCACIONAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, CONCESSÃO DE REJUSTE ANUAL PELO INPC, E EFETUAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA, DEVIDO A REFORMA E AUMENTO DO LOCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA, INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO

VALOR DO AJUSTE / VALOR REPASSADO: R\$ 175.743,50 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

ADVOGADO Nº. OAB: Mykner Marcel Casa Grande de Lima – OAB 354.915/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

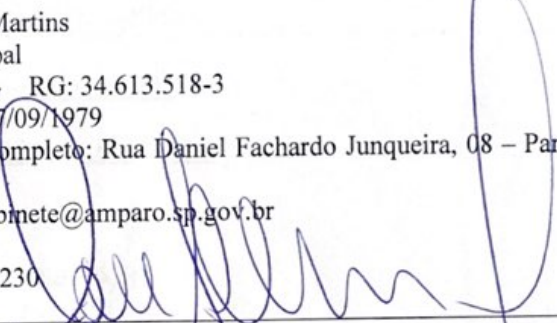
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no **Processo nº 11381-7/2020**

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

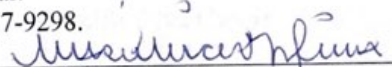
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo-SP, 29 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 217.166.038-46 - RG: 34.613.518-3
Data de Nascimento: 27/09/1979
Endereço Residencial completo: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 08 – Parque do Sol – Amparo-SP.
E-mail institucional: gabinete@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: (019) 3817- 9230
Assinatura: 

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Alice Verissimo Florêncio F Lima.
Cargo: Secretária Municipal de Educação.
CPF: 137.981.738-26 RG: 20.672.211-4
Data de Nascimento: 27/09/1969.
Endereço Residencial completo: Rua Tordo, 124 - Jardim das Aves - Amparo – SP.
E-mail institucional: educacao@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: 3817-9298.
Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alcides Pereira Bueno Neto
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 363.594.258-82 - RG: 43.183.534-2
Data de Nascimento: 18/09/1987
Endereço Residencial completo: Av. Europa, 891, Apto. 4.004, Jd. Camanducaia, Cond. Cidade d'Itália, Amparo/SP, CEP: 13.905-100



E-mail institucional: apbneto@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (019) 3817-9350

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marilu Aparecida Silva Canola

Cargo: Presidente.

CPF: 091.783.028-89 - RG: 18.074.367-3

Data de Nascimento: 28/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Antônio Joaquim de Almeida, 150, Centro, Amparo/SP

E-mail institucional: crechesaocristovao@live.com

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3807-9814

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.166.038-46 - RG: 34.613.518-3

Data de Nascimento: 27/09/1979

Endereço Residencial completo: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 08 - Parque do Sol - Amparo-SP.

E-mail institucional: gabinete@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (019) 3817- 9230

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marilu Aparecida Silva Canola

Cargo: Presidente.

CPF: 091.783.028-89 - RG: 18.074.367-3

Data de Nascimento: 28/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Antônio Joaquim de Almeida, 150, Centro, Amparo/SP

E-mail institucional: crechesaocristovao@live.com

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3807-9814

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73

CONTRATADA: CRECHE SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº: 48.828.347/0001-53

TERMO ADITIVO: Nº 0001/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 30/06/2022

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 038/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CRECHE SÃO CRISTÓVÃO, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ÀS CRIANÇAS ENTRE 01 (UM) A 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, NA GESTÃO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO EDUCACIONAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, CONCESSÃO DE REJUSTE ANUAL PELO INPC, E EFETUAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA, DEVIDO A REFORMA E AUMENTO DO LOCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA, INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO

VALOR: R\$ 175.743,50

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente ao edital de chamamento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Encontram-se no respectivo processo administrativo de Termo de Colaboração, arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Comprovação de que o referido repasse está no Plano Plurianual;
- b) Plano de trabalho e planilha financeira;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das parcelas, a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Declarações;
- e) Justificativa de Termo de Colaboração;



f) Estatuto e ata;

Processo nº 11381-7/2020.

Municipais;
g) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e
h) Certidão negativas FGTS, INSS.

Amparo, 29 de Dezembro de 2021.



CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
(gabinete@amparo.sp.gov.br)